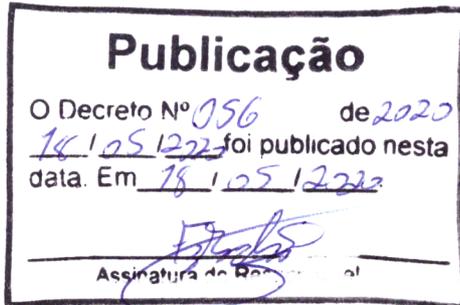




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/2020
De 18 de maio de 2020.



“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 532.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.231/2020 de 18 de maio de 2020:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).

SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311	R\$	182.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 315	R\$	248.000,00
SUBTOTAL	R\$	430.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 317	R\$	102.000,00
SUBTOTAL	R\$	102.000,00

TOTAL	R\$	532.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º será coberto pelo incremento do PAB (Piso da Atenção Básica) no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), através de emendas parlamentares, na Fonte de Recurso abaixo relacionada.

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Fonte 4500 – Custeio Atenção Básica	R\$	532.000,00
TOTAL	R\$	532.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 18 de maio de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração